



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 31-A DE 2007, DO SR. VIRGILIO GUIMARAES, QUE "ALTERA O SISTEMA TRIBUTARIO NACIONAL, UNIFICA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO, DENTRE OUTRAS PROVIDENCIAS" (**PEC 031-A/07 – REFORMA TRIBUTÁRIA**)

Proposta de Emenda à Constituição N.º 233, de 2008.

Altera o sistema tributário nacional e dá outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA N.º /08-CE
(Do Sr. Manoel Junior e Outros)**

Altera o inciso III do art. 158 da Constituição Federal, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 158

.....
III - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios, passando a cem por cento para os municípios que estiverem integrados ao Sistema Nacional de Trânsito, nos termos da lei federal.

JUSTIFICATIVA

A proposta do Governo Federal mantém a competência estadual para a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), que tem a responsabilidade de emitir e fiscalizar o licenciamento de veículos. Entretanto, é evidente que após a entrada em vigor do Código de Trânsito Brasileiro em 1997, os municípios têm aumentado seus encargos em função da fiscalização de trânsito, autuação e aplicação das medidas administrativas cabíveis, por infração de circulação, estacionamento e paradas previstas na lei. Além disso, arcam com a responsabilidade, a construção e manutenção de seus sistemas viários, o que fez com que centenas de cidades municipalizassem seu sistema de trânsito melhorando a qualidade do serviço.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

prestado a sua população. Por outro, as redes estaduais de rodovias estão sendo cedidas para iniciativa privada explorá-las, e na maioria dos casos, com a cobrança de pedágios para sua manutenção. Nesse sentido atendendo ao apelo dos municípios brasileiros, que nos foi formulado pela Confederação Nacional de Municípios, na XI Marcha a Brasília em defesa dos municípios, nós estamos com essa emenda defendendo a transferência de cem por cento da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para os Municípios que efetivamente assumiram todas as suas responsabilidades com o Trânsito e municipalizaram o seu sistema. Assim peço aos nobres pares apoio para que possamos aprovar essa emenda e fazer justiça aos municípios que vem desempenhando com muita eficiência seu dever de casa.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2008.

MANOEL JUNIOR

Deputado Federal – PSB/PB